



# Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

---

## RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO N.º 002/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

**Altera o parágrafo segundo, do art. 7º, o inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, bem como o artigo 1º e 3º, do Calendário Legislativo do ano de 2024, Resolução nº 007/2023.**

O Sr. **Rogério do Carmo Gabriel** Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. O parágrafo 2º, do art. 7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.7º.....  
.....  
.....

Parágrafo 2º - A Câmara reunir-se-á em Sessões Ordinárias, de acordo com o Calendário anual previamente aprovado, podendo se optar para a realização as segundas-feiras ou as sextas-feiras, das 19h00min às 22h00min.” (NR)

Art. 2º. Altera-se o artigo 1º e artigo 3º, da Resolução nº 007/2023, notadamente o Calendário Legislativo do ano de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica fixado o Calendário Legislativo para o Ano de 2024, obedecendo-se os incisos abaixo:

|      |           |    |    |    |    |
|------|-----------|----|----|----|----|
| I    | JANEIRO   | X  | X  | X  | X  |
| II   | FEVEREIRO | 05 | 15 | 19 | 26 |
| III  | MARÇO     | 04 | 11 | 18 | 25 |
| IV   | ABRIL     | 1º | 08 | 15 | 22 |
| V    | MAIO      | 06 | 13 | 20 | 27 |
| VI   | JUNHO     | 03 | 10 | 17 | 24 |
| VII  | JULHO     | 1º | 08 | X  | X  |
| VIII | AGOSTO    | 05 | 12 | 19 | 26 |
| IX   | SETEMBRO  | 02 | 09 | 16 | 23 |
| X    | OUTUBRO   | 07 | 14 | 21 | 28 |
| XI   | NOVEMBRO  | 04 | 11 | 18 | 25 |
| XII  | DEZEMBRO  | 02 | 09 | X  | X  |



## Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

---

**"Art. 3º. As Sessões Ordinárias serão realizadas nas quatro primeiras segundas-feiras de cada mês das 19h00min às 22h00min, observando os incisos do Art. 1º." (NR)**

Art. 3º. Esta alteração ao Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Ipiranga do Norte e na Resolução nº 007/2023 entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte - MT, em 22 de abril de 2024.

---

**Rogério do Carmo Gabriel  
Presidente**